



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35 DE 19 DE MAIO DE 2025.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SPORT
CLUB GUIRICEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Sport Club Guiricema, entidade civil sem fins lucrativos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento nas consignações orçamentárias vigentes e nos créditos adicionais devidamente autorizados.

Art.2º - A liberação da subvenção de que trata o artigo anterior fica condicionada à apresentação prévia do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art.4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, observando as normas legais pertinentes, especialmente as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, em 19 de maio de 2025.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Exmº Sr. Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Guiricema a conceder subvenção social à Associação Sport Club Guiricema, entidade sem fins lucrativos que atua na promoção do esporte e lazer, especialmente junto a crianças e adolescentes do Município.

A subvenção, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), visa contribuir diretamente para a melhoria da estrutura física da associação, mediante reformas e adequações essenciais ao pleno funcionamento do espaço esportivo, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e acessibilidade.

Cumpre destacar que a Associação Sport Club Guiricema desenvolve atividades de cunho social, educativo e desportivo, funcionando como importante instrumento de inclusão e proteção social. As ações realizadas pela entidade promovem o desenvolvimento físico, mental e social de crianças e adolescentes, afastando-os de situações de vulnerabilidade e incentivando a prática de hábitos saudáveis, disciplina e convivência comunitária.

Ressalta-se que a concessão da ajuda financeira está devidamente condicionada à apresentação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos, nos termos do art. 2º do projeto, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, observando-se ainda as exigências da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta contempla, portanto, uma política pública de fortalecimento institucional de entidades que promovem o bem-estar coletivo, especialmente da juventude, sendo medida de relevante interesse público e de baixo impacto orçamentário, já que será custeada por dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Edis para sua aprovação, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

viabilizar esta ação de apoio à promoção do esporte e à proteção da infância e juventude de Guiricema.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA